



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

Decreto Municipal nº 15, de 08 de abril de 2022.

“DECRETA, PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.701, de 31 de janeiro de 2022, que decreta como ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.250/2021 que institui o feriado de sexta-feira Santa,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como “Ponto Facultativo” o dia 14 de abril de 2022, em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

§2º O setor de licitações terá expediente normal no dia 14 de abril de 2022.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá plantão/sobreaviso para casos de urgência e emergência.

Art.2º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DC

Em 11 / 104 / 2022

Publicação de Atos

Jessica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973

Major Gercino/SC, 08 de abril de 2022.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal